



ATENÇÃO:

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO NOVO
DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO: DECRETO Nº
10.024/2019.**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DEVEM
SER INSERIDOS NO SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE
DISPUTA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL, SOB PENA DE
DESCLASSIFICAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 às 09:00h	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br			
PROCESSO 238/2021	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VALOR TOTAL: R\$ 236.279,29		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Modo de disputa: <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO			
Tipo de Licitação: Menor preço por item.			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Decretos Municipal nº 1711 de 2014 e 2975/15, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019, n.º 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos para a preparação de alimentos para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino durante a retomada do período letivo em 2020/2021, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Educação.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação será de concorrência restrita **às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:



- 2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
- 2.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.2.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 2.3. Não poderão concorrer neste Pregão:
- 2.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; ou,
- 2.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br
- 2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE

DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.



3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 002/2022, de 09 de janeiro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes na página eletrônica do Site da licitar digital www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 2,50** para os lotes 7 e 8; **R\$ 3,00** para o lote 5; **R\$ 10,00** para os lotes 1 e 6; **R\$ 15,00** para o lote 4; **R\$ 20,00** para os lotes 2 e 3; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.**

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.



5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações descritas na plataforma.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (3) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo mínimo de 48 horas.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias;

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA



- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Informações bancárias, conforme Anexo II.

9.2 Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br

9.3 Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4 A não apresentação do Anexo II (informações bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.024/19 ao contratado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018 e da Instrução Normativa 08/2018.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução deste contrato.

14.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

14.14. A Licitante, compromete-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

15.1. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Informações bancárias.



Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Secretaria Municipal
de Administração Pública

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2022

Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública

Davi Soares de Oliveira

Procurador Geral do Município



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos para a preparação de alimentos para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino durante a retomada do período letivo em 2020/2021.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	3545	12	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão com 4 bocas: fogão industrial, piso, aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo. Fogão industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço carbono laminada e acabamento epoxi de alta temperatura; revestido em aço inox aisi 304, medindo aproximadamente (90x100x100)cm (axlxp); alimentação a gás GLP; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 mmca; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo, coroa (300 g/h + 600 g/h); em ferro fundido; acendimento manual; grelha removível, em ferro fundido; ; medindo no mínimo (40x40)cm; medindo (42,5x42,5)cm; bandeja coletora bipartida em aço . Paneleira em perfil T em aço carbono laminado 1"x1"x1/8" com pintura epoxi-isocianato; com 4 pés; com garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto; assistência técnica; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória abnt nbr-10148/2011. O equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções em português.
2	3754	12	UNID	FORNO INDUSTRIAL Forno industrial composto por duas câmaras, a gás, estrutura externa em aço inox, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, revestimento interno em aço galvanizado, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular e com regulador de entrada de ar, dotado de pedras refratárias para



				armazenamento do calor e distribuição do mesmo de forma uniforme, contendo ainda termômetro individual por câmara, dotado de bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada resistente, cada câmara contendo grelha reforçada, sustentação em cavalete reforçado em aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Medidas internas aproximadas de cada câmara: 27x95x95cm, altura máxima do equipamento 174cm. Inox ou preto. Garantia mínima 12 meses
3	3515	16	UNID	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal 110v, contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação, revestimento interno e externo em aço pré-pintado com esmalte poliéster preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 546 litros, controle de temperatura externo, temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, garantia mínima 12 meses, classificação energética a.
4	18206	19	UNID	GELADEIRA – REFRIGERADOR DUPLEX Refrigerador duplex, sistema de descongelamento tipo frost free, capacidade de armazenamento total mínima 411 litros, capacidade aproximada de armazenamento do congelador – 90 litros, prateleiras removíveis em vidro temperado, garantia mínima de 01 ano, 110v, dotada de compartimento extra frio e gavetão para hortifruti e classificação energética a, na cor branca ou inox. Garantia mínima 12 meses.
5	3426	08	UNID	FOGÃO Fogão de cozinha: tipo piso, 4 bocas, forno com capacidade aproximada de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta gás, acendimento automático total, com selo procel “a”, preferencialmente na cor branca.
6	22840	2	UNID	LAVADOURA DE ROUPAS Lavadora de roupa, capacidade mínima de 15 kg, devendo



				conter 01 compartimento com três divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágue e centrifugação, voltagem 110v, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação.
7	3753	23	UNID	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 20 LITROS Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro. Garantia mínima de 6 meses.
8	17905	19	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 450 w, 1750 libras. Vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 3m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança , 110v. Incluso: lança com bico regulável cabo elétrico de 5 metros; engate rápido alça;, baioneta pistões em aço inox; 1 suporte de mangueira e cabo elétrico, mangueira de alta pressão de 3 metros; porta acessórios; filtro de entrada de água; 1 pistola de alta pressão com trava de segurança bomba axial com cabeçote de alumínio.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de eletrodomésticos destinados à execução dos serviços prestados pelas Unidades de Ensino Municipal, garantindo assim melhorias no atendimento e nas atividades diárias inerentes do setor de Alimentação Escolar e de Limpeza nas escolas, creches e sede da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom atendimento dos pais, alunos, professores e comunidade escolar em geral.

Em consonância, essa aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto a aquisição se faz a melhor relação custo-benefício. Além dos mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados na Rede Municipal já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição.



4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Cristiane Geo. Maia nº 95 – Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG, no horário das 07:30 horas às 16:30 horas de segunda feira a sexta feira onde uma Comissão irá receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues e terá poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o Município.

4.3. O faturamento deverá ocorrer após receber a Ordem de Fornecimento fornecida pelo setor de Compras e Licitações.

4.4 Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

4.5 Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade inferior à Ordem de Fornecimento.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do promitente fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do instrumento oriundo desse certame.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:



6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Melyna Neves de Oliveira Vilarino

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

6.1.2. FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Anderson Luiz Nascimento de Azevedo

Cargo: Gerente de Divisão

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. DA GARANTIA:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este Termo de Referência.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

7.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

7.1.4.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

7.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 dias corridos, contados da comunicação realizada pela Contratante.

7.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.2.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a **12 (doze meses)**, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

7.2.1.1. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo Centro de Distribuição para solução dos problemas apresentados;

7.2.1.2. A retirada e a devolução dos produtos no Centro de Distribuição do Município, localizado a rua Cristiane Geo. Maia nº 95 – Bairro: Centro, Município de Santa



Bárbara/MG será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo Centro de Distribuição.

7.2.2. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 10 dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

7.2.3. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

7.2.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.2.5. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os **defeitos de fabricação** apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Conforme item 09 do edital.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.

9.1.11 O reconhecimento dos direitos Promitente Comprador em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.12 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao recebimento definitivo da nota fiscal do fornecimento.

9.2.6 Modificar unilateralmente o instrumento oriundo desse certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;

9.2.7 Rescindir unilateralmente o instrumento unindo desse certame nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.9 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Promitente Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.

9.2.10 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

9.2.11 Aplicar as penalidades, quando cabível.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

10.1. Menor preço por item



11 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao Promitente Fornecedor, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, em até os 15(quinze) dias, do mês subsequente à apresentação dos serviços para Micro Pequena Empresa e 30 (trinta) dias para Empresa de Grande porte, mediante apresentação de Nota Fiscal da Contratada, conferida e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos pedidos correspondentes ao número total de serviços.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

12.1.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.5. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021

Ficha 405 – Desmembrada 3224



Ficha 329 - Desmembrada 12332

13) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. Conforme a emissão da ordem de fornecimento, tendo seu fim quando entregar-se-ão os produtos.

14) PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UND. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR	VALOR TOTAL
01	3545	12	UNI	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão com 4 bocas: fogão industrial, piso, aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo. Fogão industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço carbono laminada e acabamento epoxi de alta temperatura; revestido em aço inox aisi 304, medindo aproximadamente (90x100x100)cm (axlxp); alimentação a gás GLP; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 mmca; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo, coroa (300 g/h + 600 g/h); em ferro fundido; acendimento manual; grelha removível, em ferro fundido; ; medindo no mínimo (40x40)cm; medindo (42,5x42,5)cm; bandeja coletora bipartida em aço . Paneleira em perfil T em aço carbono laminado 1"x1"x1/8" com pintura epoxi-isocianato; com 4 pés; com garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto; assistência técnica; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória abnt nbr-10148/2011. O	R\$ 2.454,78	R\$ 29.457,36



				equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções em português.		
02	3754	12	UNI	FORNO INDUSTRIAL Forno industrial composto por duas câmaras, a gás, estrutura externa em aço inox, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, revestimento interno em aço galvanizado, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular e com regulador de entrada de ar, dotado de pedras refratárias para armazenamento do calor e distribuição do mesmo de forma uniforme, contendo ainda termômetro individual por câmara, dotado de bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada resistente, cada câmara contendo grelha reforçada, sustentação em cavalete reforçado em aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Medidas internas aproximadas de cada câmara: 27x95x95cm, altura máxima do equipamento 174cm. Inox ou preto. Garantia mínima 12 meses	R\$ 4.332,82	R\$ 51.993,84
03	3515	16	UNI	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal 110v, contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação, revestimento interno e externo em aço pré-pintado com esmalte poliéster preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 546 litros, controle de temperatura externo, temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, garantia mínima 12 meses, classificação energética a.	R\$ 3.934,74	R\$ 62.955,84
04	18206	19	UNI	GELADEIRA - REFRIGERADOR	R\$ 3.188,04	R\$ 60.572,76



				DUPLEX Refrigerador duplex, sistema de descongelamento tipo frost free, capacidade de armazenamento total mínima 411 litros, capacidade aproximada de armazenamento do congelador – 90 litros, prateleiras removíveis em vidro temperado, garantia mínima de 01 ano, 110v, dotada de compartimento extra frio e gavetão para hortifruti e classificação energética a, na cor branca ou inox. Garantia mínima 12 meses.		
05	3426	8	UNI	FOGÃO Fogão de cozinha: tipo piso, 4 bocas, forno com capacidade aproximada de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta gás, acendimento automático total, com selo procel “a”, preferencialmente na cor branca.	R\$ 657,46	R\$ 5.259,68
06	22840	2	UNI	LAVADOURA DE ROUPAS Lavadora de roupa, capacidade mínima de 15 kg, devendo conter 01 compartimento com três divisórias, sendo um para alvejante, um para sabão e um para amaciante, deverá ter as funções de enxágue e centrifugação, voltagem 110v, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação.	R\$ 1.972,41	R\$ 3.944,82
07	3753	23	UNI	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 20 LITROS Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de	R\$ 513,02	R\$ 11.799,46



				pressão, aprovada pelo inmetro. Garantia mínima de 6 meses.		
08	17905	19	UNI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 450 w, 1750 libras. Vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 3m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança , 110v. Incluso: lança com bico regulável cabo elétrico de 5 metros; engate rápido alça;, baioneta pistões em aço inox; 1 suporte de mangueira e cabo elétrico, mangueira de alta pressão de 3 metros; porta acessórios; filtro de entrada de água; 1 pistola de alta pressão com trava de segurança bomba axial com cabeçote de alumínio.	R\$ 541,87	R\$ 10.295,53

VALOR TOTAL: R\$ 236.279,29 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)



ANEXO II – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ

() E-mail _____

*** A indicação de Procurador, está condicionada a apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.